

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR, MEZANINO E JÚNIOR DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 19 de Julho de 2024, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 e da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Classes Sênior, Mezanino e Júnior ("CRA") da 5ª (Quinta) Emissão ("Termo de Securitização") da Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), coordenada pela Securitizadora, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, n.º 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.811.375/0001-19, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares do CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação.

PRESEÇA E CONVOCAÇÃO: compareceram os representantes legais das seguintes partes:

- (i) titulares dos CRA, representando a totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I"), dispensando a publicação de edital de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na cláusula 12.5.2 do Termo de Securitização, firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, definido a seguir, em 17 de agosto de 2022;
- (ii) Securitizadora; e
- (iii) H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário").

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nathalia Machado Loureiro e secretariados pelo Sra. Amanda Regina Martins Ribeiro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) conceder waiver pelo descumprimento de obrigação contratual de apresentação tempestiva das demonstrações financeiras, conforme previsto na 3.7.1 (xii) do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n. 01/22, emitido em 22 de junho de 2022, no valor nominal de R\$ 33.500.000,00, pela Ponto Rural Comércio e Distribuição de Insumos Agrícolas Ltda. ("CDCA" e "Ponto Rural", respectivamente), uma vez que as referidas demonstrações financeiras foram apresentadas em 11/06/2024; e
- (ii) autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a celebrarem, os aditamentos aos

Documentos da Operação, se necessários, para prever o quanto aprovado no item acima.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca das matérias que compõem a ordem do dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, voto contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos Titulares dos CRA.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Mesa:



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária